



OFÍCIO Nº 011/2026 – CEI/PRESIDÊNCIA

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2026.

Ao Senhor

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Assunto: Reiteração de solicitação de auditoria complementar – **(i)** destino específico do adiantamento de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e **(ii)** investimentos da concessionária (2021–2023) – CEI (BRK).

Senhor Controlador-Geral,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Inquérito (CEI) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, instituída para apuração de fatos relacionados ao 14º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 029/1998 (Município × BRK Ambiental), e no exercício dos poderes investigatórios previstos no art. 58, §3º, da Constituição Federal, bem como nos arts. 46, 47 e 48 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, por meio do presente, **REITERAR** a solicitação formalizada por intermédio do Ofício nº 008/2026 – CEI/PRESIDÊNCIA, referente à realização de auditoria complementar no âmbito dessa Controladoria.

A reiteração ora promovida decorre da continuidade dos trabalhos instrutórios da Comissão e da necessidade de consolidação técnica dos elementos probatórios já colhidos em sessão, especialmente aqueles relacionados à modelagem econômico-financeira do 14º Termo Aditivo e aos reflexos contábeis e financeiros da antecipação de outorga no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Mantém-se, assim, a solicitação de apuração estruturada e documentada quanto aos seguintes eixos:

(i) identificação precisa do ingresso do valor correspondente ao adiantamento da concessão, com indicação de data, conta bancária, classificação contábil, registros orçamentários e respectivos comprovantes;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



(ii) rastreabilidade da movimentação financeira e contábil subsequente, incluindo conciliações, eventuais vinculações e destinações específicas, com identificação dos processos administrativos, empenhos, liquidações e pagamentos correlacionados;

(iii) consolidação e verificação técnica dos investimentos realizados pela concessionária no período de 2021 a 2023, com demonstração documental da execução física e financeira, compatibilidade com obrigações contratuais e regulatórias e eventual correspondência com as premissas econômico-financeiras consideradas na modelagem do aditivo.

A presente reiteração não implica inovação quanto ao objeto originalmente delimitado, mas reforça a necessidade de análise técnica aprofundada, com rastreabilidade documental suficiente para subsidiar, de forma objetiva e verificável, as conclusões do relatório final desta Comissão.

Solicita-se, caso ainda não concluído o trabalho, a apresentação de cronograma estimado para finalização da auditoria, com indicação de eventuais limitações técnicas ou documentais que possam impactar sua execução. Reitera-se, ainda, a importância de que o relatório final seja encaminhado em formato digital, acompanhado da documentação mínima necessária para conferência e validação dos achados apresentados.

Ressalta-se que a atuação desta Comissão mantém-se estritamente vinculada ao fato determinado objeto da investigação, buscando assegurar coerência metodológica, consistência probatória e adequada formação do juízo conclusivo parlamentar.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração e coloco esta Presidência à disposição para esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

VITOR AZEVEDO
Presidente da Comissão Especial de Inquérito
Vereador – PODEMOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”